

## EDITAL n.º 005/2016-PEC - PIBIS/FA-UEM – 2016 – CHAMADA SUPLEMENTAR

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura tendo como referência o **Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – 2016 da Fundação Araucária – FA/UEM** (Chamada Pública 08/16-FA), torna público que de **16/08/2016 a 17/08/2016** receberá inscrições de Planos de trabalho para seleção de BOLSAS DE INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA às eventuais vagas remanescentes à chamada do Edital n.º 002/2016-PEC – PIBIS/FA-UEM 2016, respeitado o Edital de Resultados n.º 004/2016, conforme o que segue:

### 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de extensão aos alunos do ensino superior;
- 1.2 Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitária direcionadas a temas de interesse social;
- 1.3 Favorecer o acesso e a integração dos estudantes ingressantes no ensino superior por meio do sistema de cotas sociais à cultura acadêmica, bem como promover sua inserção em atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

### 2. BENEFÍCIOS

- 2.1 Bolsas de Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – PIBIS – FA-UEM com vigência para 12 meses;
- 2.2 Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas, conforme Res. nº 334/2001-CAD;
- 2.3 Certificado de Participação no Programa.

### 3. CRONOGRAMA

Divulgação dos critérios de seleção e cronograma ao PIBIS 2016	<b>10/08/2016</b>
Inscrição dos ESTUDANTES CANDIDATOS COM PLANOS DE TRABALHO <b>Conforme ANEXOS I (Ficha), II (Plano) e III (Quadro sinótico)</b>	<b>16 e 17/08/2016</b>
Divulgação do resultado da seleção suplementar ao PIBIS 2016	<b>23/08/2016</b>
Assinatura do Termo de Compromisso dos BOLSISTAS conforme classificação dos estudantes aprovados(as) e quantitativos concedidos pela FA/SETI	<b>12 a 16/09/2016</b>

### 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) ORIENTADOR(A)

- 4.1 Ser professor da carreira docente UEM, em pleno exercício das atividades, e possuir no mínimo a titulação de mestre e experiência em atividades extensionistas;
- 4.2 Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- 4.3 Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução das atividades;
- 4.4 Orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação em eventos da área, entendendo que este é o número máximo permitido na concorrência geral ao **PIBIS/FA-UEM 2016**, cuidando, pois, o orientador/a, de considerar neste número o quantitativo de bolsas já contempladas pelo **Edital n.004/2016-PEC – Resultados do PIBIS/FA-UEM 2016**;
- 4.5 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 4.6 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do PIBIS 2016, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

### 5. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 5.1 Realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios semestral, técnico e final e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;

- 5.2 Apresentar, obrigatoriamente, após 06 (seis) meses de vigência do Programa PIBIS (abril de 2017), relatório semestral das atividades desenvolvidas no período (formulário no site da DEX na aba FA), contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar o desempenho no período, e remeter arquivo em *pdf* ao email: **inclusão.social.uem@gmail.com**;
- 5.3 Apresentar, pouco antes do término do Programa (agosto 2017), obrigatoriamente, relatório técnico final em arquivo *pdf*, conforme solicitação da Fundação Araucária, para fins de acompanhamento interinstitucional;
- 5.4 Apresentar, no término do Programa, obrigatoriamente, relatório final (formulário no site da DEX na aba FA), contemplando os resultados alcançados com a execução do Plano de trabalho e remeter arquivo em *pdf* ao email: **inclusao.social.uem@gmail.com**;
- 5.5 Acompanhar a exposição dos resultados finais feita pelo bolsista por ocasião de evento de avaliação do Programa PIBIS no Fórum de Extensão e Cultura da UEM, em 2017, salvo exceções justificadas em evento de extensão similar (SEURS, CBEU, outros) até o término da bolsa;
- 5.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva deste;
- 5.7 Comunicar imediata e formalmente à DEX, com justificativa, eventuais problemas no desenvolvimento do Projeto;
- 5.8 No caso de alteração do(a) bolsista ou do(a) orientador(a), os mesmos devem elaborar relatório parcial referente às atividades desenvolvidas no período executado e apresentá-lo à DEX.

#### **6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) ESTUDANTE (BOLSISTA PIBIS)**

- 6.1 Ser aluno(a) oriundo de escola pública e que tenha ingressado no vestibular UEM pelo sistema de cotas sociais;
- 6.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEM e freqüentando o curso há no mínimo um semestre;
- 6.3 Não ter vínculo empregatício, bem como, não acumular a esta modalidade de bolsa qualquer outra bolsa, seja do Programa CNPq, de outras agências ou da UEM;
- 6.4 Desenvolver, em conjunto com seu orientador(a), plano de atividades de extensão a ser realizado com dedicação de 12 a 20 horas semanais;
- 6.5 Ter Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- 6.6 Elaborar relatórios para apreciação do orientador(a);
- 6.7 Incluir o nome do orientador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva deste;
- 6.8 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do PIBIS 2016, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 6.9 Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador(a);
- 6.10 Ser selecionado(a) e classificado(a) dentro do número de bolsas PIBIS concedidas à UEM.

#### **7. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA PIBIS**

- 7.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas de extensão, inclusive no período de férias letivas;
- 7.2 Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do(a) professor(a), com dedicação mínima de 12(doze) horas semanais e máxima de 20 (vinte) horas semanais;
- 7.3 Encontrar-se regularmente com o orientador(a) para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- 7.4 Apresentar, à Diretoria de Extensão - DEX, ficha de controle de frequência mensal devidamente assinada pelo bolsista e orientador(a);
- 7.5 Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – PIBIS/2016 – FA-UEM nas publicações e trabalhos apresentados;

- 7.6 É obrigatória a participação em evento de extensão de avaliação do Programa PIBIS, sendo esse o Fórum de Extensão e Cultura da UEM, em 2017, salvo exceções justificadas em evento de extensão similar (SEURS, CBEU, outros), até o término da bolsa;
- 7.7 Devolver ao PIBIS, em valores atualizados, após análise e deliberação da Comissão Institucional de Bolsas PIBIS 2016 - FA/UEM, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam plenamente cumpridos.

## 8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PLANO DE TRABALHO

- 8.1 Preencher formulário individual de inscrição e entregar devidamente preenchido e assinado; (Anexo I do Edital);
- 8.2 Deverá seguir o modelo padrão dos Planos de trabalho da FA (Anexo II do Edital), considerando, obrigatoriamente, a duração de 12 (doze) meses, e entregar devidamente preenchido e assinado;
- 8.3 Anexar também o Quadro Sinótico (Anexo III do Edital) devidamente preenchido;
- 8.4 O Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista deverá estar vinculado a Programas ou Projetos de Extensão desenvolvidos pelos orientadores e reconhecidos na DEX.

## 9. INSCRIÇÕES

- 9.1 A candidatura individual do estudante deverá ser formalizada pelo(a) próprio(a) concorrente até a data da inscrição informada neste Edital na qual apresentará o Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado, a proposta de Plano de Trabalho com assinatura do orientador(a) (Anexo II) e o Quadro Sinótico (Anexo III) preenchido, e encaminhar a documentação à Diretoria de Extensão - DEX exclusivamente por meio do Protocolo Geral ou Protocolo dos Campus, no período de **16/08/2016 e 17/08/2016**;
- 9.2 No Formulário de Inscrição (Anexo I), o(a) estudante deverá informar o vínculo da proposta a Programa ou Projeto de Extensão institucionalizado na DEX, que esteja em andamento e sem pendência ou inadimplência que impeça sua concorrência ao presente Edital;
- 9.3 Concomitante à entrega física no Protocolo Geral e dos Campus da UEM, o candidato(a) deverá remeter ao email **inclusão.social.uem@gmail.com** uma versão em arquivo *pdf* do Plano de trabalho preenchido e assinado e uma versão em *word* do Quadro Sinótico preenchido;
- 9.4 Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital e anexos.

## 10. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1 O processo de seleção dos estudantes candidatos à bolsa PIBIS 2016 será realizado pela Comissão Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Extensão, segundo os seguintes critérios:
  - a) 1/3 das bolsas será destinado a calouros(as) que ingressaram como cotistas no ano de 2016;
  - b) 2/3 das bolsas será destinado aos cotistas das demais séries;
  - c) As bolsas destinadas aos calouros serão concedidas aos estudantes com menor renda per capita do núcleo familiar com base nas informações previamente prestadas à UEM;
  - d) As bolsas destinadas aos estudantes cotistas que ingressaram entre 2012 a 2015 serão concedidas aos que apresentarem a melhor média no histórico escolar dos anos de estudos;
  - e) Havendo empate terá prioridade na classificação o(a) candidato(a) com maior idade.
- 10.2 O quantitativo de bolsas de extensão concedido pela FA/SETI à UEM será assim atribuído:
  - a) Serão concedidas bolsas apenas aos Programas ou Projetos de Extensão institucionalizados junto à DEX, em andamento e sem pendência ou inadimplência;
  - b) As bolsas serão concedidas de acordo com a classificação dos mesmos, não excedendo a 02 (dois) bolsistas por orientador entendendo que este é o número máximo permitido na concorrência geral ao **PIBIS/FA-UEM 2016**, cuidando, pois, o orientador/a, de considerar neste número o quantitativo de bolsas já contempladas pelo **Edital n.004/2016-PEC – Resultados do PIBIS/FA-UEM 2016**;
  - c) Em caso de desistência ou exclusão do estudante contemplado(a), a pedido ou por parte do orientador(a) do Plano de trabalho, se procederá à convocação dos subsequentes candidatos

classificados mas não contemplados divulgados no Edital de Resultados respeitada a ordem de classificação.

### 11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1 A divulgação do Resultado do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado no site da DEX e outros canais de comunicação no dia **23/08/2016**.
- 11.2 Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser destinados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UEM, encaminhados por meio do Protocolo Geral da UEM ou Protocolo dos Campus, devidamente justificados, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado para análise da Comissão Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Extensão que se constitui o fórum de julgamento dos recursos.

### 12. COMISSÃO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO

<p>Profª Drª Célia Regina Granhen Tavares – Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do Comitê          Profª Drª. Itana Maria de Souza Gimenes - Pró-Reitora de Extensão e Cultura          Profª. Dra. Ana Tiyomi Obara - Pró-Reitora de Ensino          Profª Dr.ª Solange Franci Raimundo Yaegashi – Diretora de Ensino          Profª Dr.ª Erica Piovam de Ulhôa Cintra – Diretora de Extensão          Prof. Ms. Rael Bertarelli Gimenes Toffolo – Diretor de Cultura          Prof. Dr. Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves – Diretor de Assuntos Acadêmicos          Surlene Rosa Candido Costa – Chefe da Divisão de Pesquisa          Marcelo Augusto O. de Castro – Chefe da Divisão de Admissão e Controle Acadêmico</p>	
<p><b>Centro de Ciências Agrárias - CCA</b>          Prof. Dr. William Mário de Carvalho Nunes          Profª. Drª. Magali Soares dos Santos Pozza          Prof. Dr. Marcos Weber do Canto</p>	<p><b>Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CSA</b>          Profª Drª Katia Abbas          Profª Drª Eliane Cristina A. Sbardellati          Prof. Dr. Ivan Aparecido Ruiz</p>
<p><b>Centro de Ciências Biológicas - CCB</b>          Profª Drª Maria Claudia Colla Ruvolo-Takasusuki          Prof. Dr Wanderley Dantas dos Santos          Profª Drª Jacqueline Nelisis Zanoni</p>	<p><b>Centro de Ciências da Saúde - CCS</b>          Prof. Dr. Miguel Machinski Junior          Profª Drª Maria Valdrinez Campana Lonardoni          Profª Drª Sandra Marisa Pelloso</p>
<p><b>Centro de Ciências Exatas - CCE</b>          Prof. Dr. Luiz Fernando Cotica          Prof. Dr. Vitor de Cinque Almeida          Prof. Dr. Josiney Alves de Souza</p>	<p><b>Centro de Tecnologia - CTC</b>          Profª. Drª. Angelica Marquetotti S. Vieira          Prof. Dr. Edson Alves de Oliveira Junior          Prof. Dr. Renato Leão Rego</p>
<p><b>Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCH</b>          Profª Drª Terezinha de Oliveira          Profª Drª Solange Ramos de Andrade          Profª Drª Paulo Ricardo Martinez</p>	

Maringá, 10 de agosto de 2016.



Profª. Drª. Itana Maria de Souza Gimenes  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UEM



Profª. Drª. Erica Piovam de Ulhôa Cintra  
Coordenadora Institucional da proposta